



Salvador, 23 de fevereiro de 2021

Ofício AHSEB NH2 06/2021

AMIL

Att: Manoel Roberto Gottsfritz Cardoso

Diretor de Relacionamento com a Rede Credenciada

C/C: Angélica Caldas

REF: Não cumprimento da Lei 13003/2014

Prezados,

Desde o início da pandemia, em março de 2020, as instituições de saúde particulares do Estado da Bahia têm sofrido perdas importantes. Conforme é do conhecimento de todos, que atuam na saúde suplementar, as medidas de contenção social, as consequentes restrições nos atendimentos eletivos com repercussão na maior parte do último ano, agravaram de forma relevante, o desequilíbrio econômico-financeiro nas instituições de saúde. É sabido ainda que as instituições de saúde vivenciaram além da escassez, aumento expressivo no valor de aquisição de equipamentos e EPI's, como também aumento importante no volume consumido destes e não apenas por profissionais de saúde, mas pacientes e familiares usuários dessa operadora de plano de saúde.

Por outro lado, o momento de pandemia em 2020 veio beneficiar grande parte das operadoras de planos de saúde, com redução significativa de despesas médico-hospitalares e, portanto, superávit de caixa.

Apesar do panorama acima descrito, a Associação de Hospitais e Serviços de Saúde do Estado da Bahia-AHSEB vem recebendo informações constantes de instituições





associadas sobre o não cumprimento à Lei 13003/2014, em especial com relação a reajustes, por parte dessa operadora de plano de saúde, tornando a situação atual ainda mais insustentável.

Considerando a urgência que o tema merece solicitamos posicionamento com a máxima brevidade possível.

Contamos com a colaboração de V.Sa.

Atenciosamente,

Mauro Duran Adan  
Presidente

